

## CARTA DE GEMINAÇÃO ENTRE AS CIDADES DE NAZARÉ ET CAPBRETON

Em referência ao código general das colectividades francesa, artigo L 1115-1 ;

Em referência às deliberações sobre a aprovação da intenção de germinação do município de NAZARÉ em data do 7 Maio 2018, da câmara municipal de NAZARÉ em data do 29 de Junho 2018 e da cidade de CAPBRETON em data do 5 de Julho de 2018 ;

Considerando que « *uma germinação, e um encontro entre duas cidades que se entende para juntar ses as forças para agir numa perspectiva europeia, para confrontar os seus problemas e desenvolver entre as duas umas ligações de amizade cada vez mais próximas* » (Jean BARETH, primeiro Secretário Geral do Conselho dos Municípios Europeus) ;

Considerando a tradição das relações de amizade e a colaboração entre Franca e Portugal,

Considerando o facto de que as cidades de NAZARÉ e de CAPBRETON são as duas convencidas a propósito da necessidade do desenvolvimento das relações de amizade e de colaboração entre os dois municípios ; conscientes da necessidade e do valor das relações entrem as suas populações respectivas ;

Considerando as ligações entre as cidades de NAZARÉ e de CAPBRETON, particularmente sobre :

- a tradição e a cultura ligada ao mar
- a presença dum canhão submarino do tipo Gouf
- os desportos aquáticos, especialmente o surf
- as actividades de pesca
- as actividades e a promoção turística
- o litoral e a protecção das praias
- a floresta tipo pinhal

Considerando as reflexões realizadas durante as visitas de preparação em NAZARÉ como em CAPBRETON ;

Considerando a necessidade de abrir novas perspectivas de colaboração entres as duas cidades ;

**AS CIDADES DE**

**NAZARÉ representada por o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Walter CHICHARRO**

**E**

**CAPBRETON representada por o Senhor Presidente da Câmara Municipal Patrick LACLEDERE**

**CONCORDAM QUE**

**Artigo 1**

as duas partes tomam a decisão de declarar a cidade de NAZARÉ e CAPBRETON, localidades germinada.

**Artigo 2**

As cidades de NAZARÉ e CAPBRETON, actor europeus convencidos, fãem o desejo de desenvolver às relações de amizade com os diversos encontros dos seus habitante e representantes oficias.

**Artigo 3**

Em lá intenção de reforçar os contactos já estabelecidos, para favorisar à ligações entre as populações de NAZARÉ e de CAPBRETON, os dois presidentes das duas cidades fazem em um compromisso para encorajar os intercâmbios em qualquer domínio e isto em comum acordo.

**Artigo 4**

As duas partes, fazem um compromisso para implementar acções comuns em favor da cultura e das tradições sobre o mar, sobre à cultura científica do GOULF, do surf, da promoção turística e do desenvolvimento económico, a educação e também em todos os domínios que parecem bons de promover.

**Artigo 5**

As cidades de NAZARÉ e de CAPBRETON vão promover e coordenar os encontros e os projectos.

**Artigo 6**

Os dois parceiros se entendem em realizar vários encontros regulares, o em NAZARÉ, o em CAPBRETON, para definir as modalidades das acções e para assumir projectos comuns.

**Artigo 7**

À presente carta entra em efeito na data da assinatura por as duas partes. Esta estabelecida por uma duração indefinida.

**Artigo 8**

Todas as modificações o as interrupção da presente carta, será o objecto de um acordo amigável entre os presidentes da câmara municipal de NAZARÉ e o presidente da câmara de CAPBRETON, e iço depois do acordo das assembleias municipais respectivas.

Este é o objetivo desta carta que será trazida à atenção dos habitantes dos dois municípios.

Feito em Capbreton, le 22 setembro 2018

*Em duas cópias originais, cada em português e cada em francês*

M. Patrick LACLÉDÈRE  
Presidente da Câmara  
de CAPBRETON

M. Walter CHICHARRO  
Presidente da Câmara  
Municipal de NAZARÉ

